



**EDITAL GSPG N.º 099
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ n.º 34.849.965/0001-75, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral, Dr. JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA, com base no que dispõe a Portaria n.º 429, de 22 de dezembro de 2022, faz expedir o presente Edital:

Art. 1º - O candidatos abaixo relacionados estão **CONVOCADOS** a enviar para o e-mail: **subdefensoria.geral@defensoria.se.def.br**, até o dia **23/09/2024**, os seguintes documentos: comprovante de matrícula, declaração da instituição de ensino de que está cursando o período de forma efetiva e regular, declaração de que exerce ou não qualquer tipo de estágio em outra instituição, informando a respectiva carga horária, comprovante de residência, RG, CPF e dados bancários de conta salário no Banco Banese, caso possua, todos devidamente atualizados.

CANDIDATOS DO 26º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

• **COMARCA DE CAPELA**

CURSO: DIREITO

Ordem	Nome Do Candidato	CPF
01	Sergio Goes Junior	092.***.***-35

• **COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO**

CURSO: DIREITO

Ordem	Nome Do Candidato	CPF
01	Eduarda Ribeiro da Silva	081.***.***-26
02	Uriel Rezende Silva dos Santos	080.***.***-00
03	Jhonatas Mateus Siqueira Cardoso	092.***.***-80

• **COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

CURSO: DIREITO

Ordem	Nome Do Candidato	CPF
01	Natália do Nascimento Ferreira	077.***.***-39
02	Maria Eduarda Santos Conceição	037.***.***-47



03	Graziele Hora dos Santos	061.***.***-09
04	Elisabeth Albino Santana	092.***.***-31
05	Anaile Vitoria Carvalho Silva	081.***.***-73
06	Andrey Vinicius Barros dos Santos	075.***.***-41
07	Alanna Conceição dos Santos Carvalho	092.***.***-60

Art. 2º - Os candidatos convocados acima poderão formular **pedido de final de lista** até o último dia estipulado para o envio da documentação, encaminhando para o e-mail supracitado o formulário disponibilizado no site (menu concurso – estágio – nº do processo seletivo – editais de convocação), devidamente preenchido, juntamente com a cópia de um documento de identificação com foto.

Art. 3º - O não cumprimento dos artigos 1º ou 2º deste edital implica desistência automática do certame.

Art. 4º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JESUS JAIR ALMEIDA DE LACERDA
Subdefensor Público-Geral